

EDITAL Nº 09/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COM POSSIBILIDADE BOLSA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE para o ano de 2025 e ao seletivo para concessão de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da UNIVILLE.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS

5 (cinco) vagas, destas, 3 com possibilidade de bolsa.

1.1 VAGAS DE SELEÇÃO COM BOLSA:

Além da disponibilização de vagas para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, o presente edital tem por objetivo disponibilizar o ingresso com bolsas, conforme segue:

Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento)	Quantidade de Cotas de Bolsa	Observação
FAPESC - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.	1	Cota de bolsa disponível aos candidatos interessados em desenvolverem pesquisa vinculada às duas linhas de pesquisa do DPCS
PICPG - AC – Ampla Concorrência	1	Cota de bolsa disponível aos candidatos interessados em desenvolverem pesquisa vinculada às duas linhas de pesquisa do DPCS
PICPG – PcD_PPI	1	Cota de bolsa disponível aos candidatos interessados em desenvolverem pesquisa vinculada às duas linhas de pesquisa do DPCS

1.1.1 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias de cada agência de fomento, em especial os seguintes anexos e edital:

Anexo I – Bolsas FAPESC;

Anexo II – Bolsas PICPG.

Edital de Chamada Pública FAPESC n. 24/2025, juntamente com seus respectivos anexos, disponível na página de internet do PPGPCS em: <https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdoatorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>

1.1.2 Todos os candidatos, independente da cota de bolsa escolhida, serão classificados pelos critérios de seleção estabelecidos no item 5;

1.1.3 Após a divulgação do resultado final e pela ordem de classificação, o candidato deverá optar pelo tipo/ modalidade de bolsa, desta forma, desistindo dos outros tipos/modalidades de bolsa oferecidos neste edital;

1.1.4 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

2. PÚBLICO-ALVO

Por sua característica interdisciplinar, o curso de **Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade** é dirigido a mestrados em diferentes formações que atuam como: gestores culturais e ambientais, profissionais de museus, arquivos, turismo, centros culturais e de memória, professores, juristas, agentes de segurança, historiadores, arquitetos, comunicadores visuais, geógrafos, biólogos, administradores, dentre outros, interessados em ampliar sua formação ou ingressar na carreira acadêmica.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania

3.2 Linhas de Pesquisa:

Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A linha desenvolve estudos interdisciplinares sobre patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas, patrimônio ambiental e arqueológico, cultura material / imaterial, história indígena, paisagem cultural, educação para o patrimônio cultural e ambiental, inovação, propriedade intelectual, legislação e outros instrumentos jurídicos, saberes e práticas culturais e efeitos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural e ambiental. Para tanto, integra abordagens teórico-metodológicas, tais como análise do discurso, representações, história oral, hermenêutica, arqueografia, paleo e etnobiologia e pesquisa laboratorial.

Linha Patrimônio, Memória e Linguagens

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre os patrimônios culturais, enfocando diferentes perspectivas teóricas acerca da memória e de seus desdobramentos em expressões de identidades e de linguagens. Para tanto, mobilizam teorias da memória, do discurso e da linguagem, da arte, da história, do direito, da museologia e das representações sociais, bem como metodologias de abordagens discursivas, semióticas e semiológicas, da história oral e de observação e registro de campo. Os domínios temáticos contemplam os patrimônios e as patrimonializações relacionados a: gestão e políticas culturais (públicas e privadas); dimensões da cultura material e imaterial; patrimônio mundial; museus e espaços de memória; acervos e coleções; elaboração de inventários, registros e processos legislativos e judiciais; (auto)biografias e histórias de vida; processos artísticos e sua institucionalização; imbricação com o sonoro, o visual, o verbal e o digital; história e epistemologia do patrimônio; e interação com redes migratórias e turísticas.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo da turma VII do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, para 2025, serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.2 O período de inscrição será 03/07 a 18/07/2025 até às 18h

4.3 A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail: ppgpcs@univille.br

4.4 A taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição online. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com os Regulamentos e normativas próprias de cada tipo de bolsa.

4.5.1 Para a bolsa FAPESC, conforme o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 24/2025, disponível em <https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdoutorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>

4.5.2 Para a bolsa PICPG, conforme IN 003/2018 - PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

4.6 A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.7 Os documentos, digitalizados em pdf, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- b) CPF;
- c) Documento de identidade (frente e verso); ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);
- d) Diploma do Mestrado (frente e verso);
- e) Cópia do Histórico do Mestrado;
- f) Currículo Lattes com foto atualizado e comprovado, conforme item 4.8;
- g) Ficha de inscrição ao seletivo de bolsa;
- h) Plano de Trabalho (conforme modelo anexo V deste Edital)

4.8 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa FAPESC deverá ter em conta que, conforme Edital de Chamada Pública **FAPESC Nº 24/2025**, os planos de trabalhos submetidos devem apresentar, “preferencialmente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética”. Ademais, também fica ciente que ao ser selecionado deverá adaptar o plano de trabalho ao modelo disponibilizado pela FAPESC.

4.9 Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

4.10 O Currículo Lattes deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, **período de 2021 a 2024, mais as produções de 2025**. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico da inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf **único**, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem estabelecida no anexo IV desse edital, com numeração de páginas e sumário.

4.11 No caso de seleção para bolsa FAPESC, o Plano de trabalho deverá indicar a linha de pesquisa do PPGPCS ao qual estará vinculado e contemplar o que está estabelecido no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 24/2025, disponibilizado no Anexo II do presente edital, em especial o que consta no item 9 (Dos critérios para seleção dos bolsistas) e no Anexo IV (modelo de Plano de Trabalho) ambos do Edital FAPESC n. 24/2025, disponível em <https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdoutorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>

4.11.1 A apresentação do Plano de Trabalho conforme critérios estabelecidos pela FAPESC é condição obrigatória para concorrer a referida bolsa, o qual será avaliado conforme critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital de Processo seletivo para ingresso com possibilidade de bolsas e no Edital FAPESC n. 24/2025, disponível em <https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdoutorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749>

4.12 Para as demais bolsas ou ingresso sem bolsa, o Plano de Trabalho constante do Anexo II do presente Edital de Processo Seletivo deverá ser igualmente preenchido para fins de avaliação de seleção.

4.13 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.14 A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

4.15 A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o Termo de Consentimento do Titular de Dados constante no anexo III do presente Edital de processo seletivo para ingresso com possibilidade de bolsas.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases.

5.1.1 A primeira corresponderá à avaliação do Plano de Trabalho.

5.1.2 A segunda fase consistirá em Entrevista realizada com o(a) candidato(a).

5.1.3 A terceira fase será a análise do currículo lattes.

5.2 1a Fase – Avaliação do Plano de Trabalho

5.2.1 A primeira fase do processo seletivo corresponde à avaliação do plano de trabalho. Nesta fase será avaliado se a proposta de trabalho possui aderência a área de concentração e a pelo menos uma das linhas do programa, sua coerência e viabilidade e se preencheu todos nos itens solicitados.

5.2.2 No caso de o candidato optar pelo ingresso com bolsa FAPESC, também será avaliado se o Plano de Trabalho cumpre os requisitos do Edital FAPESC n. 24/2025.

5.3 2ª Fase – Entrevista (eliminatória)

5.3.1 A segunda fase do processo seletivo corresponde à Entrevista. Nesta fase o(a) candidato(a) será arguido individualmente sobre informações, dentre elas as contidas no Currículo Lattes, objetivos e metas acadêmicas e, sobre o plano de trabalho (quando for o caso).

5.3.2 A nota da entrevista será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0

5.3.3 Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.4 3ª Fase – Análise do currículo lattes (classificatória)

5.4.1 A análise do currículo lattes será feito pela Comissão de bolsas conforme critério estabelecidos no Anexo IV do presente Edital de Processo seletivo para ingresso com possibilidade de bolsas.

5.5 A nota parcial do processo seletivo será obtida pela média aritmética dos planos de trabalho (PT) e da entrevista (E), ambas com peso 5, será dada pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{PT * 5 + E * 5}{10}$$

5.6 A composição da nota final (NF) será atribuída considerando a NP (nota parcial), que terá peso 6 e pela nota do currículo (NC), que terá peso 4. A nota final (NF) será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP * 6 + NC * 4}{10}$$

5.7 Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.8 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) que obtiver a melhor nota no Plano de Trabalho;
- b) Produção científica nas áreas afins;
- c) Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

5.9 A classificação dos candidatos será feita de acordo com a nota final obtida.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	De 03 a 18 de julho, até 18h
Divulgação da Homologação das Inscrições e cronograma das entrevistas	22 de julho (após às 18h)
Entrevista	24 de julho
Análise dos Currículos	Até 29 de julho
Divulgação dos aprovados e lista de espera**	Até 31 de julho a partir das 18h
Matrícula dos aprovados	04 de agosto

*Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.univille.br/ppgpcs>

7. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- Data de matrícula:** 04 de agosto de 2025;
- Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu Bloco A – sala 221;
- Horário:** Sexta-feira das 08h às 12h; e das 13h às 21h
- Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- As aulas terão início em agosto e serão ministradas nas quintas e sextas-feiras, das 14h00 às 18h00 e das 18h30 às 22h30 (Conforme o cronograma das aulas);
- Poderá haver atividades aos sábados para aulas de campo, visitas técnicas, entre outras, previamente agendadas com os doutorandos;
- As oficinas metodológicas serão oferecidas nos horários matutino e vespertino.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado Patrimônio Cultural e Sociedade, Turma VII, será de 48 (Quarenta e oito) parcelas de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. O CURSO

O curso de Doutorado tem duração de 48 meses, sendo obrigatória a realização das seguintes atividades:

Disciplinas e Atividades	Créditos Mínimos
Disciplinas Obrigatórias	10
Atividades Obrigatórias	16
Disciplinas Eletivas Comuns e Eletivas por Linha	10
Dissertação	12

11. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos
Estudos Avançados em Memória, Linguagem e Identidade	3
Estudos Avançados em Cultura, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	3
Estudos Avançados em Gestão e Legislação do Patrimônio Cultural	3
Seminário de Pesquisa	1
Atividades Obrigatórias	
Seminário de Tese I	2
Seminário de Tese II	2
Seminário de Tese III	2
Seminário de Tese IV	2
Seminários de Produção Científica I	2
Seminários de Produção Científica II	2
Seminários de Produção Científica III	2
Seminários de Produção Científica IV	2
Disciplinas Eletivas	
Biodiversidade, Conhecimentos Tradicionais e Inovação	2
Cultura Visual e Verbal	2
Cultura Material	2
Cultura Indígena, Meio Ambiente e Educação	2
Desafios da Educação Patrimonial	2
Estética e Arte	2
<i>Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil/ Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil</i>	3
Estudos Culturais	2
Gestão do Patrimônio Cultural	2
História e Teoria do Patrimônio	3
Mobilidade Acadêmica	1 a 4
Memória Cultural e Acervos	2
Patrimônio Arqueológico e Ambiental	2
Patrimônio Cultural e Florestas	2
Paisagem Cultural e Patrimonialização em Espaços Rurais e Urbanos	2
Patrimônio Cultural e Direitos Culturais	2
Patrimônios Religiosos e Religiosidades	2
Patrimônio Mundial e Turismo	2
Pensamento Contemporâneo e Interdisciplinaridade	3
Representações	2
Sociomuseologia	2

Cada crédito corresponde a 15h/a.

*Algumas disciplinas eletivas serão ofertadas no período vespertino e outras no período noturno.

12. CORPO DOCENTE

Docentes Permanentes

Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira	Arqueóloga, Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Prof. Dr. Euler Renato Westphal	Doutor em Teologia pela Escola Superior de Teologia do Estado do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Profa. Dra. Ilanil Coelho	Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	Doutor em Ecologia e Conservação pela Universidade Federal do Paraná
Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso	Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR
Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas	Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas	Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Roberta Barros Meira	Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo – USP
Profa. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes	Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem classificatória;
- b) A Univille não divulgará a nota dos candidatos;
- c) O exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), durante o curso conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- d) Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- e) No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- f) A Univille, reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- g) A admissão de acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade será condicionada à capacidade de orientação de seu corpo docente;
- h) Caso o acadêmico não apresente o diploma de conclusão do curso superior e o diploma do título de mestra (ou documento substitutivo válido), sua matrícula será cancelada, seguindo o disposto no artigo 44 e 48 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394, de 20/12/1996;
- i) Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer

seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção. Os dados serão tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), de acordo com as disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo III) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

- j) Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-graduação;
- k) A inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- l) A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC;
- m) O candidato contemplado com bolsa deverá realizar estágio de docência e atender a Instrução Normativa Nº 001/2016 que estabelece as normas;
- n) O prazo para solicitação de recurso ao resultado do edital é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;
- o) Este edital revoga editais de processos seletivos anteriores.

Joinville, 03 de julho de 2025.



Prof.ª Dra. Patrícia de Oliveira Areas
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. COTA DE BOLSA FAPESC

A bolsa caracteriza-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo **47 meses**, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGPCS. A bolsa tem o valor de R\$3.392,15 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.
- 1.2.2 Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós- Graduação das IES/SC.
- 1.2.3 Formar recursos humanos ao nível de doutorado acadêmico e profissional.
- 1.2.4 Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.
- 1.2.5 Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.
- 1.2.6 Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.
- 1.2.7 Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FAPESC

- 2.1 As bolsas poderão ser concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, totalizando no máximo **47 meses**, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGPCS, acompanhando o número de parcelas do curso e sem pagamentos retroativos à concessão.
- 2.2 As bolsas têm o valor de R\$3.392,15 e serão recebidas diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.
- 2.3 A classificação dos candidatos para a concessão das bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGPCS.
- 2.4 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos as cotas de bolsa FAPESC, além dos critérios estabelecidos no item 5 do presente edital de processo seletivo de ingresso e no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 24/2025, disponível em: https://www.univille.edu.br//ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749, os planos de trabalho serão avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos, para seguirem no seletivo da bolsa.

3.2 Os candidatos que atingirem a pontuação mínima (7,0 pontos) serão classificados pela soma da pontuação do processo seletivo mais a nota do plano de trabalho para composição total da nota.

3.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima no plano de trabalho permanecem aptos a seguirem no processo seletivo de alunos.

3.4 O docente do programa que tiver candidato inscrito à bolsa FAPESC não poderá avaliar o plano de trabalho.

4. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 4 deste edital de processo seletivo para ingresso, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 24/2025:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 24/2025, disponível em: https://www.univille.edu.br//ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749)

- Plano de trabalho (anexo IV do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 24/2025, disponível em https://www.univille.edu.br//ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;

- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo V do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 24/2025), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 24/2025, disponível em: https://www.univille.edu.br//ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749

5. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, IV e V do Edital de Chamada Pública Nº 24/2025 FAPESC.	Data para entrega dos documentos: 06/08/2025
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 24/2025 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponível em: https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749, além do requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada, indicando em qual linha desenvolverá sua pesquisa;
- b) O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste Edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas/semanais carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- h) Preferencialmente, ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 24/2025;
- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras DO Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 24/2025 e seus respectivos anexos, disponível em: https://www.univille.edu.br/ptbr/institucional/proreitorias/prppg/setores/posgraduacao/mestradosdo_utorado/doutoradopatrimonioculturalesociedade/edi/883749
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa de 48 (quarenta e oito) meses ou até o mês de defesa da dissertação.

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PIC PG - UNIVILLE

1. MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

1.1 Para este processo seletivo são ofertadas as seguintes modalidades de bolsas:

1.1.1 Bolsas de ampla concorrência vinculado ao PICPG para e para Doutorado, caracterizadas como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades em acordo ao estabelecido na Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG;

1.1.2 Bolsas vinculadas a Instrução Normativa Nº 002/2022-PRPPG, que estabelece normas complementares para destinação de bolsas do PICPG para implementação de ações que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, descritas no Quadro 1;

1.1.2.1 As vagas reservadas para as ações, consideradas afirmativas, mencionadas no item anterior deste Edital, que não forem ocupadas, serão acrescidas às vagas de ampla concorrência, não havendo acúmulo para editais subsequentes;

1.1.2.2 As vagas de bolsas mencionadas no item 1.1 também devem seguir o disposto na IN 003/2018 – PRPPG;

1.2 Conforme IN 003/2018 - PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

1.3 As bolsas poderão ser renovadas no Doutorado, a cada ano, não ultrapassando o período de 48 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

1.4 Quadro 1 – Vagas de bolsa PICPG

Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento)	Quantidade de Cotas de Bolsa	Observação
PICPG	AC - 1 PcD_PPI - 1	Cota de bolsa disponível aos candidatos interessados em desenvolverem pesquisa vinculada às duas linhas de pesquisa do DPCS

AC – Ampla Concorrência; PcD_PPI – Pessoa com Deficiência e autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

1.4.1 As cotas de bolsas se caracterizam como um auxílio no valor de R\$1.045,00 nas mensalidades do Doutorado;

- 1.4.2 As bolsas poderão ser renovadas no Doutorado, a cada ano, não ultrapassando o período de 48 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão;
- 1.4.3 A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista especificados em edital próprio, no qual serão considerados no mínimo: média global conceito B; frequência mínima de 75%, frequência e participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa e cumprimento do cronograma da dissertação/tese, participação em atividades do programa, participação/publicação em eventos científicos e/ou capítulo de livro e/ou em Revista Qualis/CAPES em conjunto com o orientador, entre outras produções acadêmicas durante a de vigência da bolsa.

2. Condições Específicas às Pessoas com Deficiência

2.1 Considerar-se-á Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

2.2 O candidato a bolsa deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital e a análise do enquadramento ou não do candidato na deficiência seguirá o disposto na legislação em vigor;

2.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas para PcD deve autorizar que a Univille utilize para análise pela Univille do laudo médico entregue no momento da inscrição;

2.3.1 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

2.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes na condição de PcD, estabelecida(s) neste Edital de acordo com a IN 002/2022 PRPPG, deverão atender o disposto neste Edital e as normativas legais que estabelecem as conceituações para cada tipo de deficiência, pois esses serão os critérios utilizados na análise da Comissão de Bolsas do PPGPCS.

3. Condição Específicas aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

3.1 Para concorrer à(s) vaga(s) de bolsa reservada(s) à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estabelecida neste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo I, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010;

3.2 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade das informações prestadas na Autodeclaração do candidato com a realidade dos fatos, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. Condições comuns às Pessoas com Deficiência e aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

4.1 Para concorrer a bolsa estabelecida na IN 002/2022 PRPPG, o candidato deverá atender a todos os seguintes requisitos:

4.1.1 estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado em processo seletivo de um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Univille;

4.1.1.2 não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;

4.1.1.3 não receber auxílio financeiro ou bolsa de agências, como CAPES, CNPq e FAPESC, durante o período de vigência da bolsa PICPG, qualquer outra modalidade de bolsa da Univille ou de outros órgãos oficiais;

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponibilizada por e-mail);

5.2 Currículo lattes comprovado apenas cópias dos documentos dos últimos cinco anos (2019, 2021, 2022, 2023 e 2024), mais as produções acadêmicas de janeiro e junho de 2025, se houverem. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição matrícula no Mestrado/Doutorado ou entregues em outro edital de bolsa deste ano (2025). Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encaminhados organizados na ordem conforme Anexo VI;

5.3 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para PCD_PPI, na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar no momento da inscrição, laudo médico assinado por médico responsável;

5.3.1 O laudo médico deverá:

5.3.1.1 Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

5.3.1.2 Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias de deficiente conforme descrito na legislação;

5.3.1.3 Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico;

5.4 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para autodeclarado preto, pardo ou indígena, entregar autodeclaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo I;

5.4.1 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo deve atentar ao quesito cor ou raça usado indicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

5.5 Entregar o termo e consentimento constante no anexo III devidamente assinado;

5.6 A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

6. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA O CANDIDATO À BOLSA

6.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

6.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGPCS;

6.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa 003/2018 – PRPPG e Instrução Normativa 002/2022 – PRPPG;

6.1.3 Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;

6.1.4 Para se inscrever neste processo seletivo interno de bolsa, alunos deverão cumprir a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do Curso;

6.1.5 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG.

7. São atribuições do bolsista:

7.1 Cumprir todas as determinações regimentais do Curso no qual está regularmente matriculado;

7.2 Atender aos objetivos e o cronograma de atividades da dissertação/tese, dos regimentos da PPGSS (Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*) e do PPGPCS e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação em 48 meses no doutorado);

7.3 Dedicar-se às atividades do Curso;

7.4 Dedicar-se, além das horas para as atividades da matriz curricular do curso, no mínimo mais 10 horas semanais às atividades do curso;

7.5 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGPCS e Resolução específica;

7.6 Estar em dia com as suas obrigações financeiras da Univille;

7.7 Não acumular a bolsa com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno;

7.8 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGPCS;

7.9 Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa,



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

conforme exigências FAP/UNIVILLE e entregar impresso na Secretaria do Curso, assinado pelo mestrando e pelo orientador;

7.10 Participar da organização de eventos e outras atividades determinadas pela Coordenação do PPGPCS;

7.11 Participar das reuniões com bolsistas, quando convocado pela Coordenação do Programa;

7.12 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela comissão de bolsas.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de discentes para a turma DPCS VII.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo interno de Bolsas FAPESC-Univille, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 09/2025.

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontos/curso
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou mestrado (para doutorandos)	3,0
Pontuação máxima / Sub-total I	3,0

2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas	Pontuação Individual
2.1. Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano
2.2. Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho
2.3. Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno
2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto
2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.6. Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.7. Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.8. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/trabalho
2.9. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano
2.10. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)	0,1
2.11. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5
2.12. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0
2.13 Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.14 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.15 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho
2.16 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.17 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.18 Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio
2.19 Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto
2.20 Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)	0,5/atividade ou produção
2.21 Produção Técnica (máximo 4 pontos)	0,5/produção

2.22 Atuação comprovada em projetos com inserção social no campo da cultura (máximo 2 ponto)	0,5/produção
Pontuação máxima / Subtotal II	25

3.Trabalhos Acadêmicos Publicados	Pontuação Individual
3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias	10 por livro
3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	2,0 a 5,0 por livro
3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos) (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 por publicação
3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias	5,0 por capítulo
3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 a 3,0 por capítulo
3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar.	10 por patente
3.7 Artigos científicos publicados em periódicos indexados e/ou artigos científicos indexados:	
3.7.1 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes.	10 por artigo
3.7.2 Em Qualis A1 e A2	10 por artigo
3.7.3 Em Qualis A3 e A4	6 por artigo
3.7.4 Em Qualis B1, B2, B3	5 por artigo
3.7.5 Em Qualis B4, B5, C	3 por artigo
3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)	1 por artigo
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)	1 por publicação
3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5 por resumo/pôster
3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)	0,5 por comunicação
3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
Pontuação máxima / Subtotal III	57

4. Participação em Eventos Científicos	Pontuação Individual
4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)	0,5
4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)	0,2
Pontuação máxima / Subtotal IV	3,0

5. Atividades Artística e Culturais	Pontuação Individual
5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.7. Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.8. Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)	0,5
Pontuação máxima / Subtotal V	12

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO PARA PROCESSO SELETIVO
CURSO DE DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE
UNIVILLE

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	
1.2 Título do Projeto	
1.3 Objetivo da Pesquisa	

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	
---------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 2:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 3:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 4:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 5:		
---------------------------	--	--

Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 6:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 7:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 8:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 9:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 10:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.	
--	--

4. DOS RESULTADOS FINAIS



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

4.1 Produtos, processos ou serviços esperados	
4.2 Entregas finais esperados (ex: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)	
4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	

Joinville, ____ de _____ de 2025.